



## **CARTA DE VALORES DE CANDIDATURA**

### **Lista E - A Escolha Certa - Lista Candidata ao Conselho Fiscal e Jurisdicional da Associação Académica da Universidade do Minho (AAUM)**

A Lista E, encabeçada pela estudante Inês Sofia Figueiredo Batista, apresenta-se às Eleições dos Órgãos da Associação Académica da Universidade do Minho para o Mandato de 2021/2022. A equipa é constituída por um conjunto plural de estudantes, pertencentes a distintos ciclos de estudo e unidades orgânicas, com diferentes experiências de vida e distintos percursos no associativismo.

Em comum partilham a consciência de que o Conselho Fiscal e Jurisdicional é um órgão com importante impacto na Associação Académica da Universidade do Minho, na medida em que assume o papel de promotor do desenvolvimento financeiramente sustentável e legalmente balizado das atividades da Associação. Os estudantes que compõem a lista E vêm-se propor como membros deste órgão, convictos de que os seus valores e competências são fundamentais para o trabalho proposto. É sabendo que não só o Conselho Fiscal e Jurisdicional, como toda a estrutura da Associação Académica são ainda distantes dos estudantes, e é acreditando na importância da entidade para toda a comunidade académica minhota, que reunimos um conjunto de valores que consideramos essenciais na nossa candidatura.

#### 1) Transparência:

- a) A lista E acredita que as decisões e os pareceres do CFJ devem ser públicos e estar ao dispor de qualquer interessado na análise da execução da atividade desenvolvida pela AAUM;
- b) Os atos emanados pelo CFJ devem ser elaborados com o uso de linguagem sólida, acessível e clara, não devendo a mesma ser lacunosa, deixando margem para dúvidas ou para diferentes interpretações.

#### 2) Rigor:

- a) A atividade do CFJ deve ser desenvolvida ao abrigo da lei e dentro dos limites da lei, não devendo extravasar as competências por esta atribuída;
- b) Acreditamos que aos membros do CFJ cumpre desenvolver o conhecimento necessário sobre os estatutos da AAUM, assim como das regras orçamentais a cumprir pelo Orçamento da Direção;
- c) Defendemos que os membros do CFJ devem ser capazes e estar dispostos a desenvolver o seu trabalho de forma rigorosa e com séria vontade de fazer conformar a atividade da Associação aos estatutos e ao Direito.

#### 3) Proximidade:

- a) Reconhecemos a importância da utilização dos canais de comunicação da AAUM para partilha das decisões e pareceres emanados pelo CFJ;
- b) Defendemos a disseminação dos atos emanados pelo CFJ junto dos órgãos de comunicação social académicos;

- c) Ao CFJ cumpre explorar diversos mecanismos de transmissão da informação relativa a este órgão da associação.
- 4) Inclusão:
- a) A nossa equipa acredita que a todos é devido o direito de ter acesso ao trabalho desenvolvido pelo órgão de fiscalização fiscal e jurisdicional da AAUM;
  - b) Assim, acreditamos na necessidade de adaptação das publicações dos atos do órgão a todos os tipos de pessoas, incluindo portadores de deficiência ou estudantes não falantes de língua portuguesa.
- 5) Imparcialidade:
- a) O CFJ deve ser um órgão independente dos restantes órgãos que enformam a Associação Académica da Universidade do Minho, norteando as suas decisões e posicionamentos apenas pelas exigências legais e orçamentais;
  - b) O CFJ não pode estar adstrito a qualquer interferência externa, assim como não pode assumir qualquer posição partidária ou ideológica.
- 6) Proatividade:
- a) Acreditamos que o CFJ deve ser um órgão atento à atividade da AAUM, devendo ser capaz de intervir autonomamente e sempre que necessário, a fim de conseguir dar resposta a importantes questões relacionadas com o controlo orçamental e de legalidade da Associação.
- 7) Cooperação:
- a) O CFJ deve contribuir para o bom funcionamento da Associação Académica, emanando recomendações sempre que achar que estas serão pertinentes para o correto desenvolver da atividade da Direção;
  - b) Defendemos que ao CFJ não cumpre obstaculizar o funcionamento dos restantes órgãos que compõem a AAUM;
  - c) Acreditamos num CFJ crítico e, na medida do possível, construtivo, relativamente à atividade desenvolvida pela Direção.
- 8) Representativo da vontade dos estudantes:
- a) O CFJ deve estar atento às dúvidas e anseios demonstrados pelos estudantes e, sempre que possível, procurar dar resposta aos mesmos;
  - b) A lista E defende a auscultação dos estudantes e análise das suas sugestões e críticas;
- 9) Compromisso:
- a) Reconhecemos a importância de uma atitude compromissória por parte de todos os membros integrantes do CFJ da AAUM que deverão nunca negligenciar as respetivas funções, respeitando os prazos e bandeiras a que se propuseram no momento eleitoral.